



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ATO Nº 22**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**APROVA A INSTRUÇÃO  
NORMATIVA QUE APROVA A  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005  
QUE DISPÕE SOBRE  
PROCEDIMENTOS DE ROTINA E  
CONTROLE NA FISCALIZAÇÃO  
DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO  
DE BENS, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE  
OBRAS OU CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACAJU.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso III, alínea h do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa nº 05/2022 que dispõe sobre procedimentos de rotina e controle na fiscalização dos contratos de aquisição de bens, prestação de serviços, execução de obras ou contratação temporária, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, a qual fica fazendo parte integrante deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Graccho Car



Assinado de forma  
digital por JOSENITO  
VITALE DE JESUS  
C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
OU=RFB e-CPF A1  
OU=AR SEGRASE  
2022.11.11  
10:00:22 -03'00'

2022.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
**Presidente**